



**DESPACHO N.º 036/PRESIDENTE/2020**

**CONSIDERANDO QUE:**

1. Por despacho dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e da Saúde, n.º 2836-A/2020, publicado em Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020-03-02 e na sequência do Despacho n.º 035/PRESIDENTE/2020, foi ordenada a **elaboração, pelos serviços competentes, do Plano de Contingência para o Município de Almodôvar, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)**, de forma a proporcionar a devida resposta a esta emergência de saúde pública;
2. No uso da competência que me é conferida pelo Artigo 35.º n.º 1 alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**DETERMINO:**

1. A aprovação do **Plano de Contingência para o Município de Almodôvar, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19)**;
2. Que do referido Plano seja, no devido prazo, remetida cópia à Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), bem como à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, Centro de Saúde de Almodôvar e a todos os serviços e trabalhadores municipais.
3. Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para Ratificação.

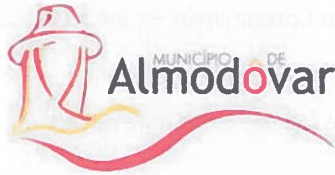
**CUMpra-SE**

Município de Almodôvar, aos 06 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

---

Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota



*Aprova. Para reunir  
de Comissão para  
Anti-fumo. Tomar  
Prestes.  
6/3/2020*

# Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

## Plano de Contingência

Março 2020

## Índice

1. Enquadramento da questão.....	3
1.1- Âmbito.....	3
1.2- Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19.....	3
1.3- Principais sintomas.....	4
1.4- Tempo de incubação e formas de manifestação .....	4
2. Plano de contingência .....	5
2.1- Operacionalização do Plano .....	5
2.1-1. Grupo de Planeamento e Coordenação (GPC).....	5
2.1-2. Competências.....	5
2.2- Ativação do Plano.....	6
2.3- Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar nos serviços/Município.....	6
2.4- Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID19.....	7
2.4-1. Estabelecer áreas de “Isolamento” .....	7
2.4-2. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos.....	7
2.4-3. Informar e formar os trabalhadores .....	8
3. Procedimentos num Caso Suspeito.....	9
4. Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado .....	11
5. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos .....	12
6. Comunicação.....	14
7. Bibliografia .....	14
8. Anexos.....	15
Anexo 1.....	15
Anexo 2.....	16
Anexo 3.....	17

## 1. Enquadramento da questão

### 1.1-Âmbito

O regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, estabelecido pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, define como obrigação do empregador público ou privado, assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, de forma continuada e permanente, tendo em conta os princípios gerais de prevenção (art.º 15.º do RJSST).

No âmbito da sua atividade, o Município tem de dar cumprimento a um extenso quadro normativo e regulamentar no que respeita à segurança e saúde no trabalho, sendo responsável por garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro a todos os postos de trabalho.

Assim, na sequência da publicação do Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março, resultante do alerta do surto de COVID-2019 (novo coronavírus), o Município de Almodôvar seguindo a Orientação n.º 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020, emitida pela Direção-Geral de Saúde, apresenta um Plano de Contingência, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).

O plano de contingência apresentado é o que neste momento se revela mais adequado à realidade, devendo ser atualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19.

A implementação deste plano deve ser realizada em articulação com o Coordenador do Plano e os Adjuntos do Coordenador do Plano.

À Autoridade de Saúde compete intervir em situações de grave risco para a Saúde Pública, procedendo à vigilância da saúde dos cidadãos e do nível sanitário dos serviços e estabelecimentos determinando, quando necessário, medidas corretivas, incluindo a interrupção ou suspensão de atividades ou serviços e o encerramento dos estabelecimentos (Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro)

### 1.2- Explicitação do que é o Corona Vírus – Covid-19

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser parecidas a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de *Wuhan*, província de *Hubei*, tendo sido confirmados casos em outros países.

### 1.3- Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

Em casos mais graves pode evoluir para pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

### 1.4- Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação estimado da COVID-19 (até ao aparecimento de sintomas) é de 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas.

Definição de caso suspeito quando:

Critérios Clínicos	Critérios epidemiológicos
Infecção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	História de viagem para área com transmissão comunitária ativa nos 14 dias ante do início dos sintomas OU Contacto com caso confirmado ou provável de infecção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas OU Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID -19

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas orais, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção. Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

Assim, as medidas preventivas definidas neste Plano de Contingência consideram as vias de transmissão direta, via aérea e contato, e indireta, superfície objetos contaminados.

## 2. Plano de contingência

### 2.1- Operacionalização do Plano

#### 2.1-1. Grupo de Planeamento e Coordenação (GPC)

Coordenador do Plano	Presidente da Câmara Municipal
Adjuntos do Coordenador do Plano	Serviço Segurança e Saúde no Trabalho (SST)
	Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal (GMPCOF)
	Secção Recursos Humanos (RH)
	Gabinete Jurídico e de Auditoria (GJA)
	Serviços Ação Social/Educação

Cada Unidade Orgânica (UO) terá o seu coordenador e ou adjuntos ficando já definido que os coordenadores serão os dirigentes dos respetivos serviços. Em Anexo será incluída uma tabela com a identificação dos Coordenadores e os seus contactos.

#### 2.1-2. Competências

##### Compete ao GPC:

- Identificar os efeitos que a infeção de trabalhadores por SARS-CoV-2 pode causar na organização;
- Estabelecer áreas de isolamento;
- Definir os circuitos até às áreas de isolamento;
- Estabelecer e divulgar procedimentos;
- Definir responsabilidades;
- Divulgar os profissionais responsáveis pela vigilância da saúde dos trabalhadores e seus contactos;
- Disponibilizar equipamentos e produtos;
- Informar e formar os trabalhadores;
- Manter atualizada a informação sobre COVID-19, de acordo com as informações disponibilizadas pelas entidades de referência;
- Desenvolver, manter, implementar, rever e propor alterações ao Plano;
- Coordenar a atuação global;
- Acionar o Plano de Contingência da organização para COVID-19;
- Confirmar a efetiva implementação dos procedimentos instituídos;
- Avaliar a evolução da situação;
- Gerir o processo de comunicação interna e externa.

Competências dos dirigentes dos serviços:

- Informar o GPC da existência de caso suspeito de COVID-19;
- Identificar os trabalhadores com dificuldade de locomoção e averiguar a necessidade de nomear outros trabalhadores para auxiliarem na eventual assistência a esses trabalhadores;
- Adotar os procedimentos específicos junto do trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19;
- Indicar ao trabalhador com sintomas a área de “isolamento”.

**2.2- Ativação do Plano**

O Plano de Contingência para COVID-19 será acionado sempre que se verificar um caso suspeito de infeção por SARS-CoV-2.

**2.3- Identificação dos efeitos que a infeção de trabalhador(es) pode causar nos serviços/Município**

Atividades Desenvolvidas que são imprescindíveis de dar continuidade (que não podem parar).	Atividades desenvolvidas e que se podem reduzir ou encerrar/ fechar/ desativar.	Recursos essenciais que são necessários manter em funcionamento para a organização e para satisfazer as necessidades básicas dos clientes.	Trabalhadores que são necessários garantir, sobretudo para as atividades que são imprescindíveis para o funcionamento da organização.	Trabalhadores que, pelas suas atividades e/ou tarefas poderão ter um maior risco de infeção por SARS-Cov-2.	Atividades que podem decorrer a formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas, designadamente por vídeo e teleconferência e o acesso remoto dos clientes.
SMPC; Cemitérios; Limpeza Urbana; Serviço de Eletricidade; Serviço de canalização.	Cultura (Biblioteca, Museus, Cineteatro); Recintos Desportivos; Serviços Administrativos.	Operacionais; Viaturas; Equipamentos; Infraestruturas.	SMPC; Cemitérios; Limpeza Urbana; Serviço de Eletricidade; Serviço de canalização.	Atendimento ao Público; Motoristas.	Contactos com fornecedores limitados a vias não presenciais (e-mail, telefone).

## 2.4- Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID19

### 2.4-1. Estabelecer áreas de “Isolamento”

A finalidade da deslocação do trabalhador para a área de “isolamento” é impedir ou restringir o contacto direto dos trabalhadores com o caso suspeito, evitando a exposição e infeção de outros trabalhadores.

O principal objetivo é criar um distanciamento social para que a doença transmissível não se propague na organização e na comunidade.

No cumprimento das recomendações supra identificadas foi definida uma área de “isolamento” (Gabinete VERA – Edifício Paços do Concelho) procurando-se garantir as características que uma área de isolamento deve preferencialmente apresentar:

- Ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica;
- Revestimentos lisos e laváveis;
- Telefone;
- Cadeira ou marquesa;
- Água e alguns alimentos não perecíveis;
- Contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- Solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área);
- Toalhetes de papel;
- Máscara(s) cirúrgica(s);
- Luvas descartáveis;
- Termómetro.

Na proximidade da área de isolamento existe uma instalação sanitária devidamente equipada, que será reservada o acesso apenas para o trabalhador que se encontre em “isolamento”.

### 2.4-2. Adquirir e disponibilizar equipamentos e produtos

A CMA providenciou a aquisição e disponibilização de equipamentos e produtos:

- Solução antisséptica de base alcoólica, nos registos de biométrico, zonas de refeições e áreas de “isolamento”;
- Procedimento de higienização das mãos, junto de instalações sanitárias e locais com solução antisséptica de base alcoólica;
- Kits com máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis para disponibilizarem ao coordenador no local de trabalho;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Contentor de resíduos com abertura não manual e saco plástico (com espessura de 50 ou 70 micra);
- Reforço junto da empresa de limpeza dos cuidados a ter na limpeza e desinfeção dos equipamentos após a utilização e a possibilidade de usar o material exclusivamente, se



existir algum caso suspeito que se confirme. Indicação para a não utilização de ar comprimido na limpeza, pelo risco de recirculação de aerossóis;

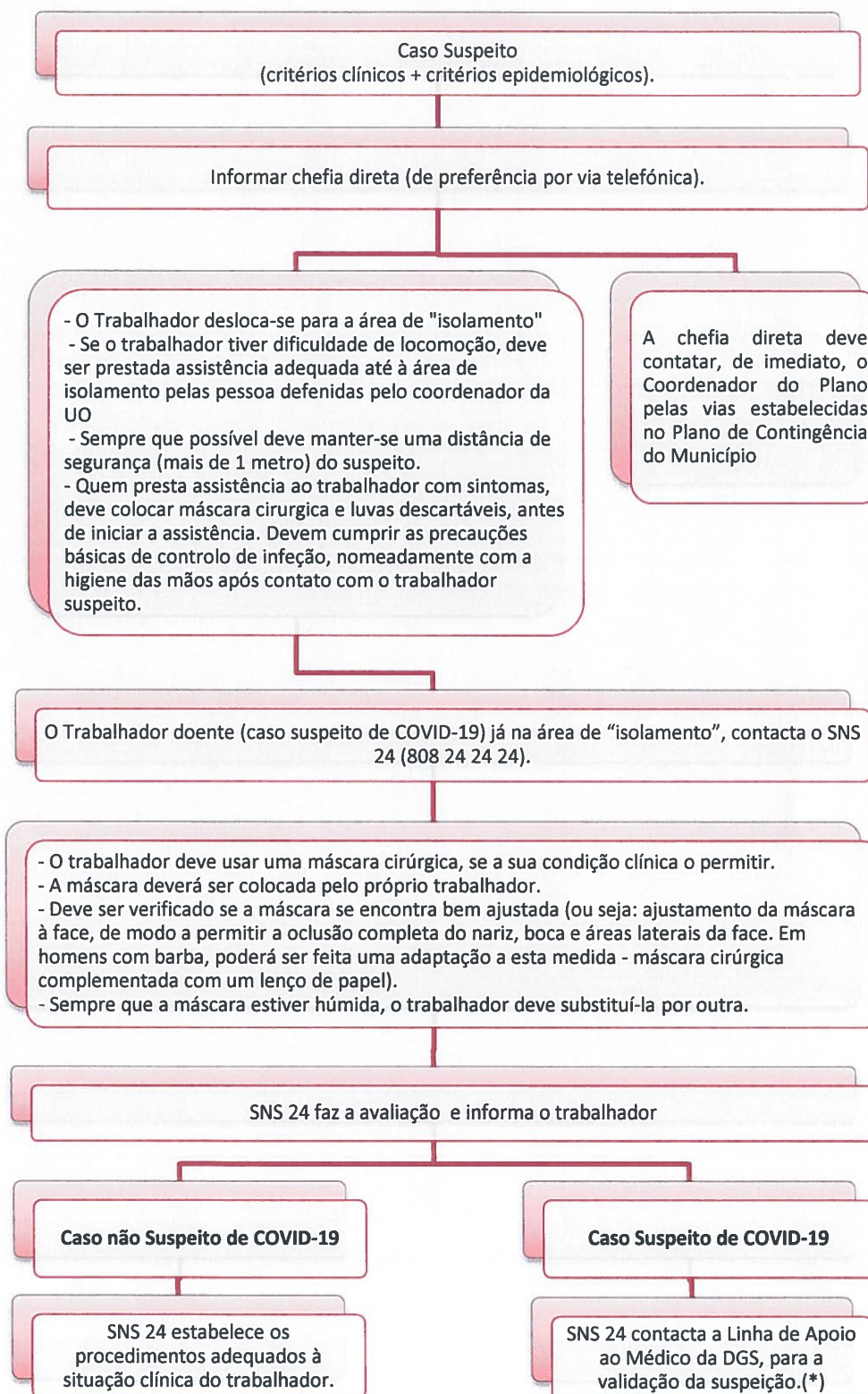
- Indicação para que o plano de higienização e limpeza relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que mais manuseadas, contemple a utilização de detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

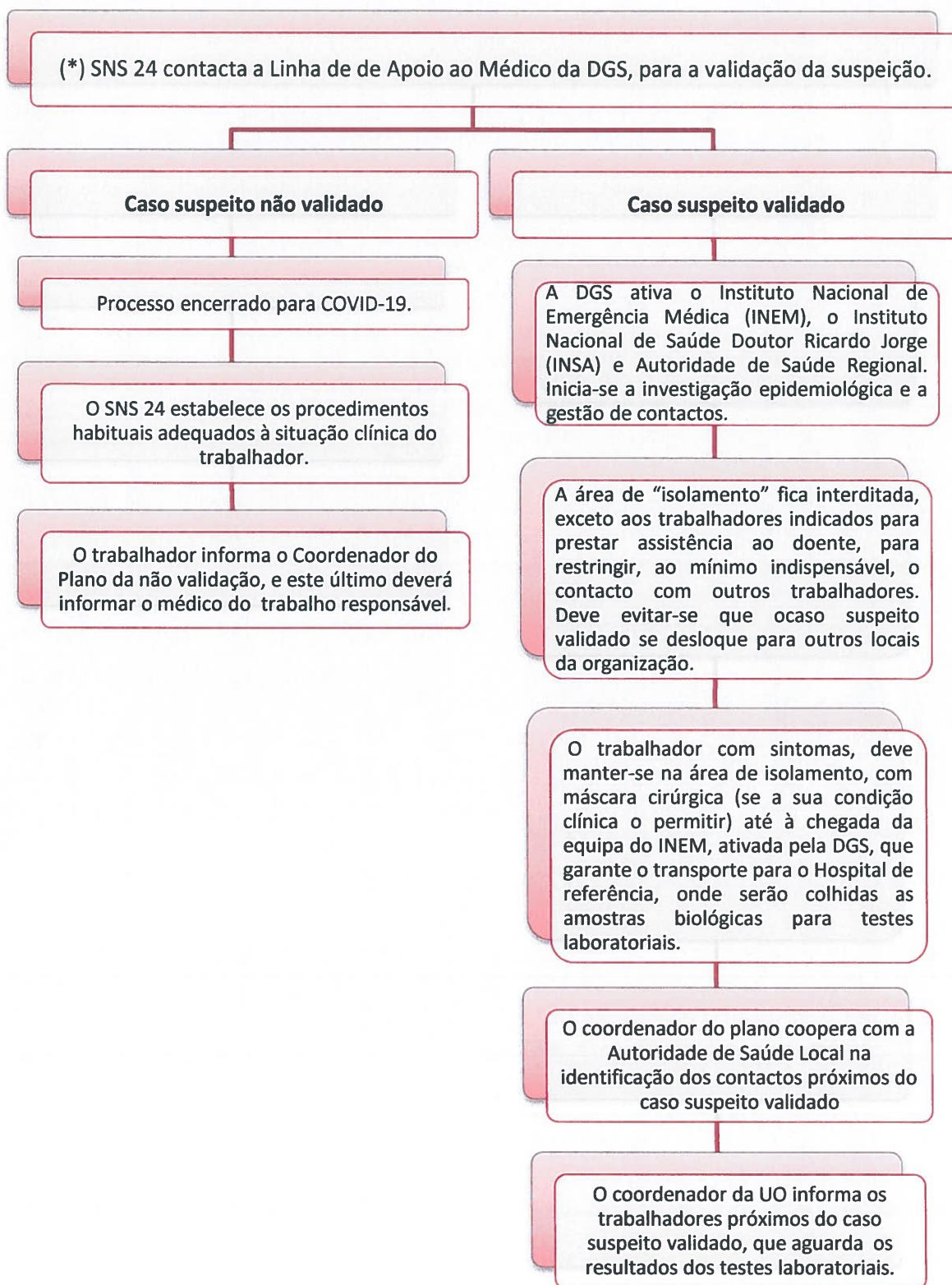
#### 2.4-3. Informar e formar os trabalhadores

Os trabalhadores terão acesso:

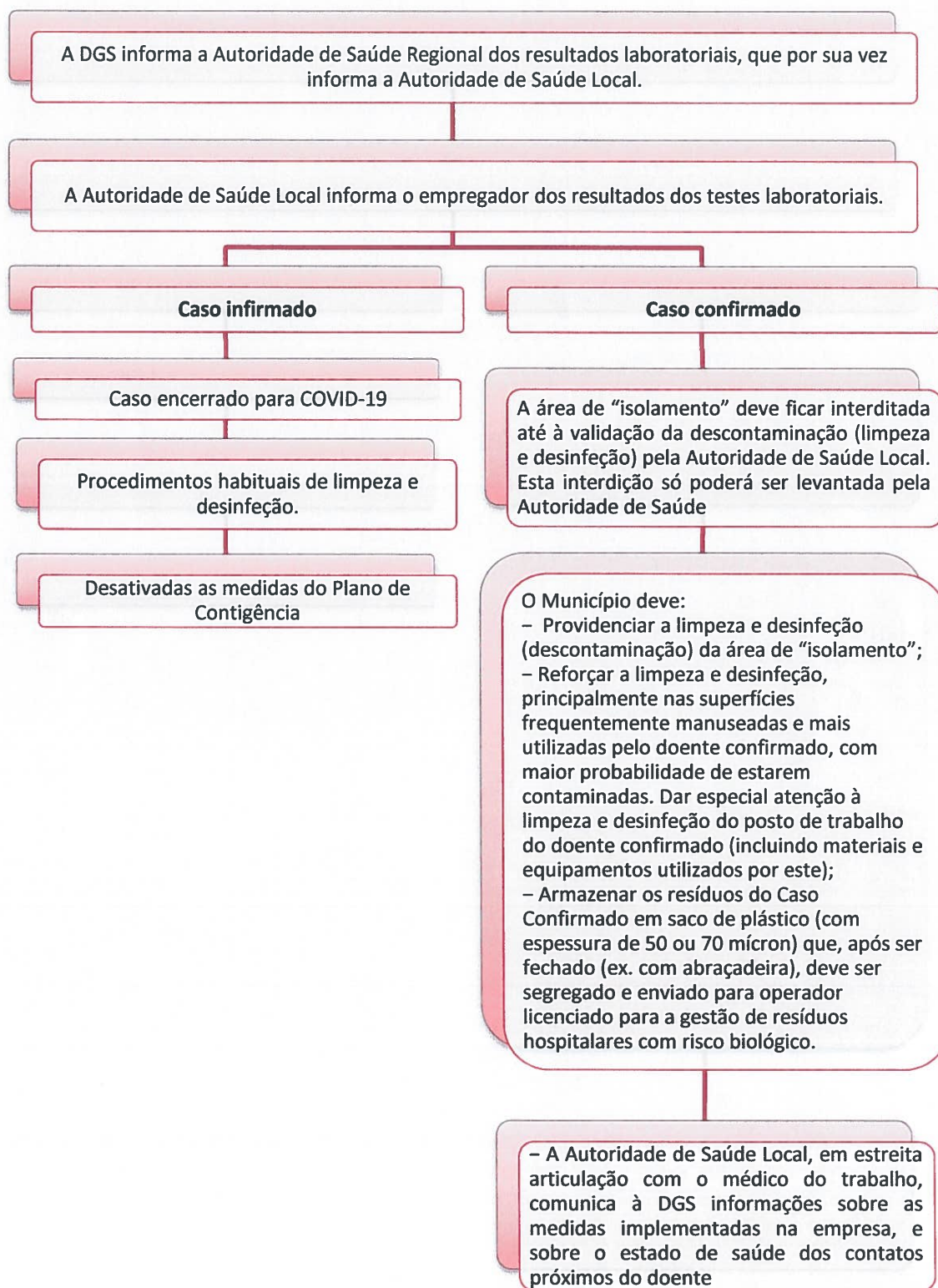
- À divulgação do Plano de Contingência específico para todos os trabalhadores;
- Informação sobre os procedimentos específicos a adotar num Caso Suspeito;
- Esclarecimentos concretos e específicos, de modo a terem conhecimento das medidas de prevenção a adotar e evitar a ansiedade e o medo que a situação possa provocar.

### 3. Procedimentos num Caso Suspeito

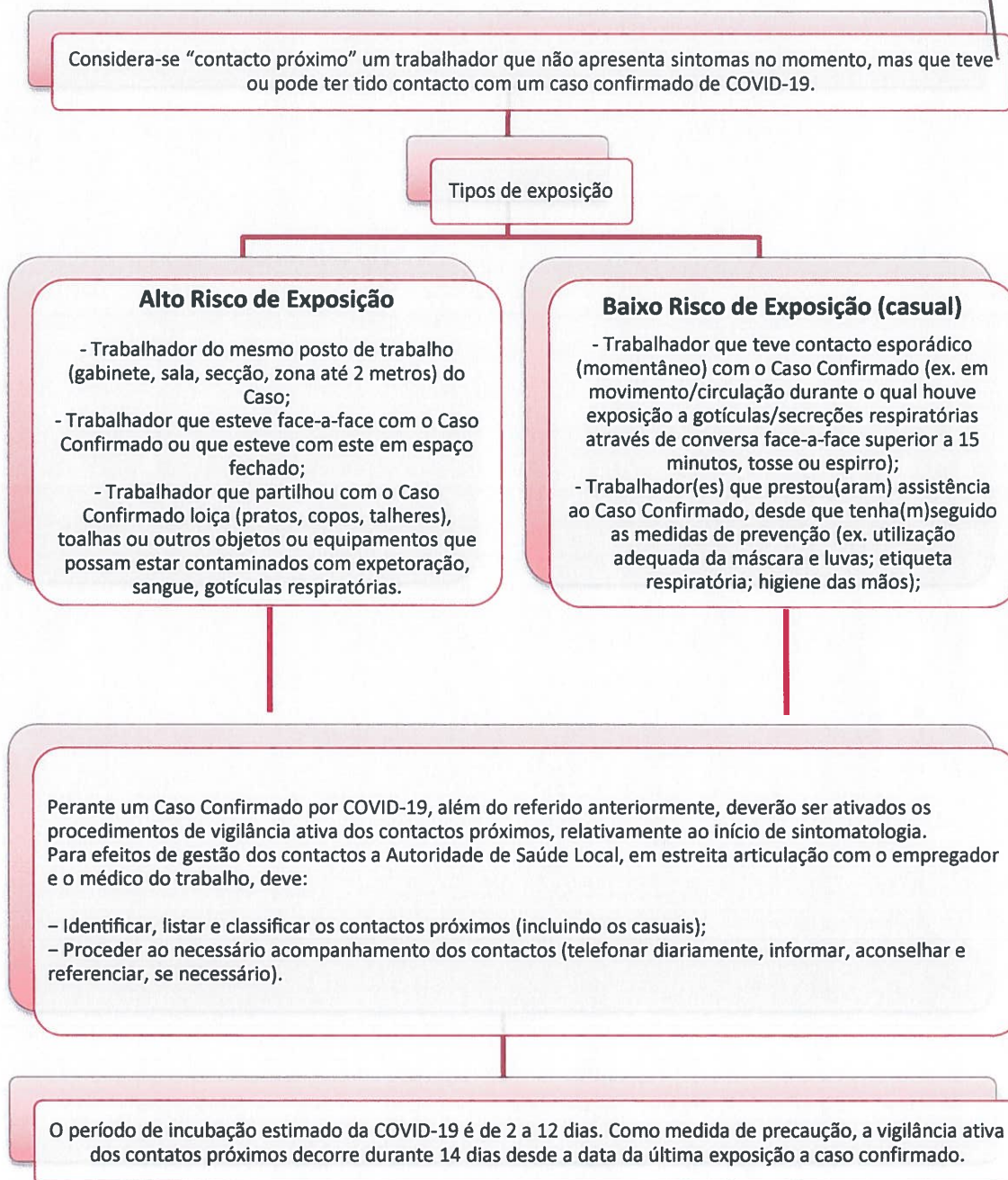




#### 4. Procedimentos perante um Caso Suspeito Validado



## 5. Procedimento de Vigilância de Contactos Próximos



A vigilância de contactos próximos deve ser a seguidamente apresentada:

Vigilância de contactos próximos	
Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;</li> <li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>- Restringir o contacto social ao indispensável;</li> <li>- Evitar viajar;</li> <li>- Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;</li> <li>- Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.</li> </ul>

De referir que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio trabalhador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o trabalhador estiver na empresa, devem-se iniciar os "Procedimentos num Caso Suspeito", estabelecidos no ponto 3;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## 6. Comunicação

Importa garantir a todo o momento que a forma como se percebe a COVID-19 não a transforme num fenómeno social incontrolável, nunca esquecendo que a autoridade nacional nesta matéria é a DGS.

Avisar de caso suspeito validado a aguardar exames laboratoriais.

O GPC difundirá internamente a informação acessível, de fácil compreensão, adequada e atualizada produzida pela DGS, no que concerne a medidas de prevenção e autoproteção, com o objetivo de evitar os rumores, informação imprecisa, medo e ansiedade dos trabalhadores.

Serão divulgados, através de correio electrónico para todos os dirigentes e trabalhadores informações, orientações e comunicações publicadas pela Direção Geral de Saúde e outra informação relevante. Serão igualmente distribuídos, em suporte físico, para todos os edifícios municipais, cartazes informativos e formativos com as orientações da DGS.

O GPC divulgará o Plano de Contingência junto de todos os trabalhadores, utilizando como meio de comunicação privilegiado a linha de comunicação interna [sst@cm-almodovar.pt](mailto:sst@cm-almodovar.pt) ou extensão 539.

Toda a informação para divulgação pelos meios de comunicação social será realizada pelo Gabinete de imagem e comunicação.

O Gabinete de imagem e comunicação colaborará com as unidades de prestação de cuidados de saúde da área para partilhar informação e conhecer a capacidade de resposta que cada um dispõe.

O Gabinete de imagem e comunicação partilhará as boas práticas com outras empresas e/ou associações empresariais para melhorar e potenciar a resposta à COVID-19.

## 7. Bibliografia

Direção-Geral da Saúde (2020). Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas. <https://www.dgs.pt/directrizes-dadgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020-pdf.aspx>

## 8. Anexos

### Anexo 1

#### Tabela - Responsáveis dos Serviços

Presidente da Câmara Municipal	<b>Dr. António Bota</b>
Divisão administrativa e financeira (DAF)	<b>Dr.ª Helena Guerreiro</b>
Divisão de obras, serviços urbanos e gestão territorial (DOSUGT)	<b>Dr. António Bota *</b>
Divisão de intervenção social, educação, cultura, desporto e juventude (DISECDJ)	<b>Dr.ª Paula Espírito Santo</b>
Unidade orgânica de gestão ambiental, higiene pública e espaços verdes	<b>Eng.º Nelson Santos</b>

\* - Nos termos do Despacho Nº 017/Presidente/2020 as funções de Chefe de Divisão são assumidas pelo Sr. Presidente, na qualidade de Dirigente Máximo do Serviço.



## Anexo 2

### Procedimentos a adotar em caso de ativação do Plano de Contingência por infeção com SARS-CoV-2

#### Procedimentos básicos para higienização das mãos:

- Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;
- Se não tiver possibilidade de usar água e sabão, utilize um desinfetante para as mãos, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas;
- Água e sabão devem ser usados de preferência se as mãos estiverem visivelmente sujas;

#### Procedimentos de etiqueta respiratória:

- Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel;
- Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

#### Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica:

- O trabalhador com sintomas, se a sua condição clínica o permitir, deve usar uma máscara cirúrgica;
- Deverá ser o próprio trabalhador a colocar a máscara;
- É importante que a máscara esteja bem ajustada à face, de forma proporcionar a oclusão completa do nariz, da boca e das áreas laterais da face. Nos homens com barba a máscara cirúrgica poderá ser complementada com um lenço de papel para uma melhor adaptação;
- Deve proceder-se à higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara.

#### Procedimentos de conduta social:

- Modificar a frequência e a forma de contactar com outros trabalhadores e clientes, evitar:
  - Apertos de mão;
  - Reuniões presenciais;
  - Postos de trabalho partilhados.

**Anexo 3**  
**Material de divulgação/comunicação**



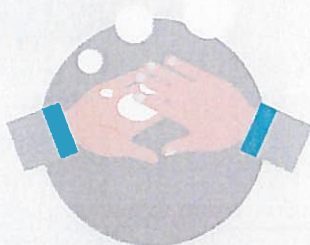
# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



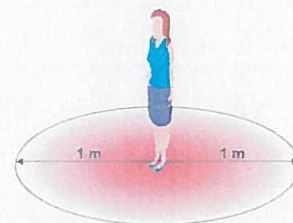
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24 

808 24 24 24



# CORONAVÍRUS (COVID-19)



TOSSE

COUGH



FEBRE

FEVER



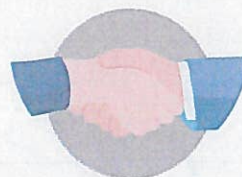
DIFICULDADE RESPIRATÓRIA

SHORTNESS OF BREATH



REGRESSOU DE ALGUMA DAS  
ÁREAS AFETADAS?  
HAVE YOU RETOURNED FROM ANY  
AFFECTED AREAS?

OU  
OR



CONTACTOU COM UM DOENTE INFETADO  
HAVE YOU BEEN IN CONTACT WITH  
AN INFECTED PATIENT

LIGUE PARA  
PLEASE CALL

SNS 24   
808 24 24 24

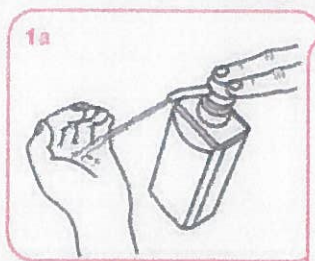
E INFORME SOBRE A SUA VIAGEM RECENTE  
AND REPORT YOUR RECENT TRIP



# Fricção antissética das mãos

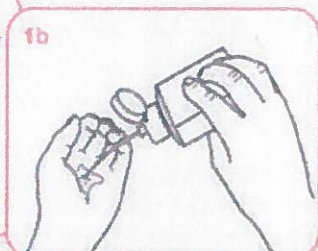


Duração total do procedimento: 20-30 seg.

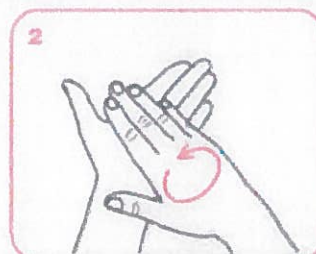


1a

Aplicar o produto numa mão em forma de concha e cobrir todas as superfícies

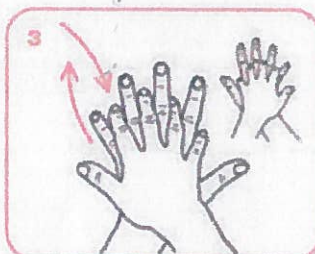


1b



2

Esfregar as palmas das mãos, uma na outra



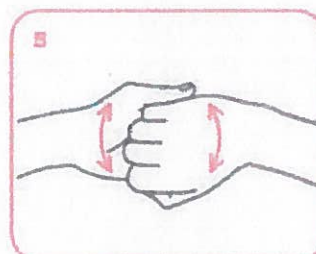
3

Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



4

As palmas das mãos com dedos entrelaçados



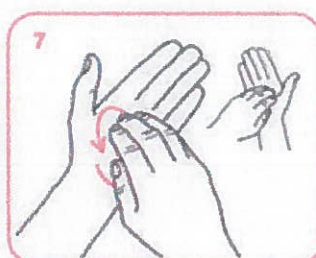
5

Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



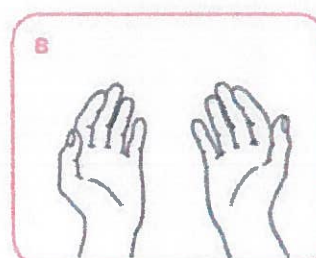
6

Esfregar o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



7

Esfregar rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



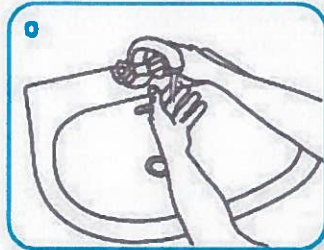
8

Uma vez secas as vossas mãos estão seguras

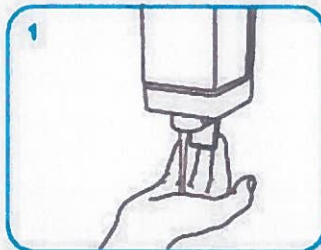
# Lavagem das mãos



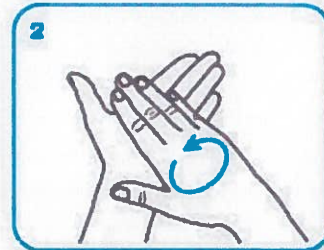
Duração total do procedimento: 40-60 seg.



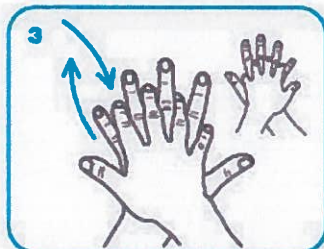
Mãos molhadas com água



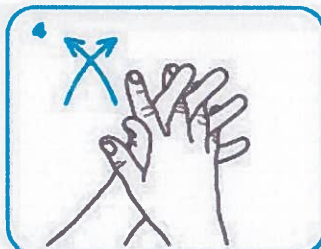
Coloque sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



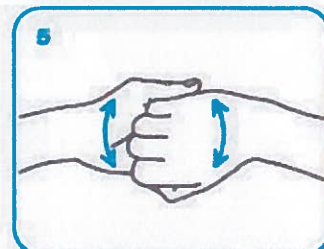
Esfregar as palmas das mãos, uma na outra



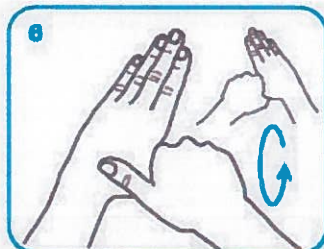
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



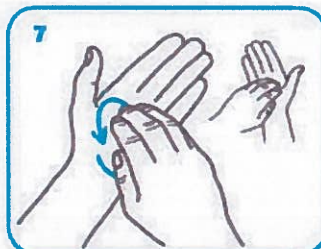
Entre as palmas com os dedos entrelaçados



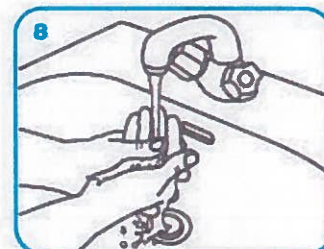
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregar o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



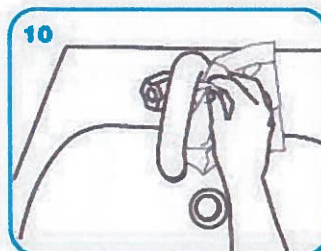
Esfregar rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



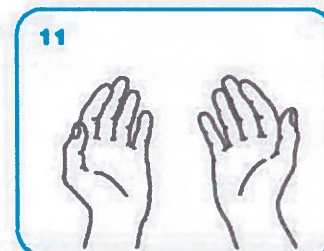
Passar as mãos por água



Secar as mãos com toalhetes de papel



Utilize o toalhete para fechar a torneira



As mãos estão agora limpas